



LEI N. 10.275.

Autor: Vereador Edson Luiz Pereira.

Denomina a Rua 61.033, situada na Zona 61.

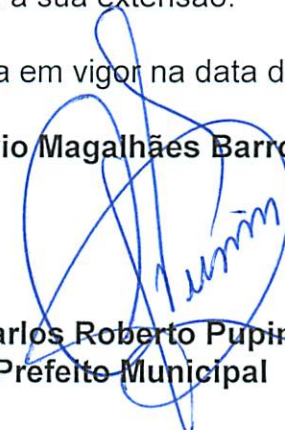
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro Osvino Silvestre Pauli** a Rua 61.033, situada na Zona 61, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 02 de setembro de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete